



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 3518

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso V do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 97</b>
<b>Unidade:</b>	02	SECRETARIA DE GESTAO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
<b>Função:</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
<b>SubFunção:</b>	845	TRANSFERÊNCIAS	
<b>Programa:</b>	0000	ENCARGOS GERAIS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	0004	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
<b>Desdobramento:</b>	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		1.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 326</b>
<b>Unidade:</b>	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>SubUnidade:</b>	06	DIRETORIA DE OBRAS	
<b>Função:</b>	15	URBANISMO	
<b>SubFunção:</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
<b>Programa:</b>	0028	OBRAS PÚBLICAS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1013	OBRA DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONGÊNERES	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
<b>Fonte Recurso:</b>	116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Janeiro de 2018

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**